



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX

EDITAL PIBEX Nº 001/2012

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT, convoca os docentes a apresentarem propostas de projetos de Extensão para PIBEX/2012, de acordo com as normas definidas neste Edital.

1 DEFINIÇÃO

O PIBEX reserva-se à bolsa de extensão, como auxílio financeiro ao aluno de graduação vinculado a um projeto de extensão, dirigido e acompanhado por um professor da UFOPA, no efetivo exercício de suas funções, visando ao estímulo à execução de projetos de produção, disponibilização, sistematização e divulgação de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos que tenham como princípio norteador o ensino, a pesquisa e a extensão associado à inserção social.

2 OBJETIVO

São objetivos do PIBEX:

2.1 Despertar interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos;

2.2 Estimular os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, contribuindo de forma plena para a inclusão social;

2.3 Viabilizar a participação do aluno no processo de interação entre a Universidade e a sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Poderão participar na condição de proponentes, professores doutores ou mestres que fazem parte do quadro efetivo da UFOPA com dedicação exclusiva;

3.2 O projeto poderá ser desenvolvido por um ou mais Programas, Institutos, *Campi* da UFOPA, observada a tramitação em cada dessas Unidades Acadêmicas;

3.3 Todos os projetos proponentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos das unidades em que estão vinculados, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes, observadas as tramitações institucionais pertinentes, isto é, aprovados nas Congregações dos Programas, Institutos/Centro ou *Campi* ou aprovado *Ad Referendum* pelo diretor do Instituto/Centro no qual o professor coordenador esteja lotado;

3.4 O professor/coordenador é o responsável pelo projeto;

3.5 Cada professor/orientador só poderá solicitar, no máximo, 02 (duas) bolsas para cada proposta apresentada de que trata este Edital;

3.6. Compete ao professor/orientador:

3.6.1 Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;

3.6.2 Participar ativamente das atividades do projeto;

3.7 Os projetos aprovados no edital, caso não estejam cadastrados na PROPPIT, deverão ser cadastrados conforme as instruções de cadastro de projetos da Instituição;

3.8 O coordenador do projeto terá o prazo até 19/03/2012 para encaminhar à PROPPIT a referida proposta;

3.9 O não envio da proposta e da documentação exigida neste edital na data estabelecida no item acima, implicará na exclusão da proposta e na desclassificação do processo seletivo PIBEX/2012.

4 VIGÊNCIA

4.1. A vigência de cada bolsa será de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2012 a 31/03/2013 e o valor é de R\$ 360,00;

4.2. A vigência de bolsa acima do tempo mínimo estipulado estará condicionada à validade do projeto ao qual o bolsista está vinculado.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente por e-mail com formulário próprio da PROPPIT (ver anexo I). A proposta de ser encaminhada em um único arquivo em formato .pdf para o e-mail: pesquisa.ufopa@gmail.com, com o título "proposta PIBEX 2012";

5.2 O período de inscrição será de 27 de fevereiro a 19 de março de 2012;

5.3 Não serão aceitas propostas incompletas com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Do Orientador

a) Estar com o currículo *lattes* cadastrado e atualizado no CNPq;

b) Ser professor do quadro permanente da UFOPA com projeto aprovado nos Institutos ou no Centro de Formação Interdisciplinar;

c) Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;

d) Apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da aceitação (classificação) do projeto de extensão na PROPPIT;

e) Ter disponibilidade para orientar e acompanhar o bolsista durante as atividades do projeto;

6.2 Do Bolsista

São condições para o candidato à bolsista:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA em qualquer modalidade de ensino;

- b) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- c) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos (exceto bolsa permanência);
- d) Estar cursando, no período letivo de 2012, entre o segundo e o penúltimo semestre da graduação;
- e) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implicará o desligamento do bolsista do PIBEX.

7 DO PROJETO DE EXTENSÃO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

7.1 O projeto de extensão e o plano de trabalho do bolsista devem atender aos seguintes requisitos:

- a) O orientador deve apresentar um projeto de extensão que faça parte das áreas temáticas de extensão (ver item 8) e que deve refletir relevância acadêmica e social;
- b) O plano de trabalho do estudante deve estar articulado com o projeto do orientador de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar do processo seletivo de que trata este Edital, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista na forma de relatórios parcial e final.

7.2 Elaboração do Plano de Trabalho

As propostas direcionadas para o PIBEX-2012 deverão atender os seguintes quesitos:

7.2.1 De natureza acadêmica

- a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade com base no tripé ensino/pesquisa/extensão, caracterizada pela integração de ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e transmissão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão;
- c) Impacto na formação do estudante (técnico-científica, pessoal e social), caracterizado a partir da pertinência da proposta com os projetos pedagógicos que facilitem a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação do professor;
- e) Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa.

7.2.2 Relação com a sociedade

- a) impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

b) relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

c) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

8 ÁREAS TEMÁTICAS

Os Projetos deverão se enquadrar em uma das **Áreas Temáticas** e Linhas Programáticas extensionistas previstas no Plano Nacional de Extensão, relacionadas a seguir:

8.1 COMUNICAÇÃO

8.2 CULTURA

8.3 DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

8.4 EDUCAÇÃO

8.5 MEIO AMBIENTE

8.6 SAÚDE

8.7. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

8.8 TRABALHO

9 DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

Cada proposta deve conter:

(1) Proponente;

(2) Instituto/Centro e Programa

(3) Nome do projeto, definição dos objetivos;

(4) Indicação do público-alvo a ser atendido pelo projeto;

(5) Área de atuação do projeto;

(6) Área do conhecimento;

(7) Carga horária;

(8) Período de realização;

(9) Apresentação da justificativa contemplando a importância do projeto e demais informações que julgar relevantes;

(10) Detalhamento da metodologia correspondente;

(11) Descrição das atividades que serão desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);

(12) Profissionais envolvidos;

(13) Parcerias (se houver);

(14) Referencial teórico;

(15) Resumo;

(16) Descrição dos resultados esperados;

(17) Total de bolsistas envolvidos no projeto;

(18) Referências e;

(19) cronograma de atividades.

10 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBEX/2012

10.1 Do Orientador

O orientador deverá se comprometer a:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- b) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- c) comunicar e justificar à PROPPIT, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do estudante;
- e) elaborar relatório parcial e final de avaliação dos bolsistas e das atividades desenvolvidas no projeto.
- f) comunicar à PROPPIT se necessário o desligamento/substituição da bolsa, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- g) comunicar à PROPPIT, em caso de afastamento superior a 30 dias e indicar o nome de um professor-substituto para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;
- h) apresentar relatório em tempo hábil determinado pela PROPPIT das atividades desenvolvidas no projeto.
- i) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas do Projeto. O descumprimento implicará a não alocação de novas bolsas.

10.2 Do Bolsista

São compromissos do bolsista:

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e ao seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no projeto;
- b) devolver a PROPPIT em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente e no caso de omissão poderá ser desligado do projeto;
- c) manter seu cadastro devidamente atualizado, junto à PROPPIT, contendo seus dados de RG, CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, conta bancária, agência bancária e endereço para contato;
- d) executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do professor/coordenador;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- f) apresentar junto a PROPPIT, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final quando solicitado;
- g) assinar termo de compromisso (anexo IV) deste edital;
- h) entregar à secretaria da PROPPIT a folha de frequência, devidamente assinada pelo bolsista e pelo orientador, no primeiro dia útil de cada mês, a fim de evitar atrasos no pagamento da bolsa.

11 DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA À PROPPIT

No ato de inscrição do projeto que concorrerá ao PIBEX/2012 deverá ser enviada a documentação abaixo descrita:

11.1 Para inscrição do Projeto:

a) uma cópia eletrônica do formulário de inscrição juntamente com o projeto em um único arquivo em formato .pdf.

11.2. Para implementação da bolsa:

a) ficha de indicação do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);

b) histórico escolar atualizado;

c) cópia do comprovante de matrícula;

d) cópia do RG e CPF;

e) cópia do comprovante de residência;

f) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

g) termo de compromisso do bolsista assinado;

h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa;

i) Plano de Trabalho do bolsista;

j) Ata de seleção do bolsista;

Nota Importante:

O bolsista que for contemplado com a bolsa PIBEX deve ser titular de conta corrente em qualquer banco.

12 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Caberá ao Comitê Científico PIBEX/2012/UFOPA a análise e julgamento das propostas;

1.2.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital (item 18).

13 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. É de competência exclusiva da PROPPIT a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas (projetos de extensão);

13.2. A PROPPIT publicará até o dia 26 de março de 2012 a listagem, contendo projetos contemplados pelo PIBEX/2012.

14 A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos;

14.2 Será desclassificada a proposta que:

a) não atender, separada ou conjuntamente, aos quesitos da tabela de pontuação expressa neste Edital (item 18);

b) não atingir o mínimo de 60% do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação (item 18);

14.3. A classificação das propostas, são atos exclusivos do Comitê Científico Interno da UFOPA que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital;

14.4. Durante o processo de análise, o COMITÊ CIENTÍFICO poderá recomendar adequações no cronograma proposto, mediante parecer justificado;

14.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:

- a) natureza acadêmica;
- b) relação com a sociedade;
- c) inclusão social, e;
- d) fundamentação teórica.

Concluído o processo de avaliação das propostas, O COMITÊ CIENTÍFICO elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da PROPPIT que emitirá parecer quanto ao mérito e homologará o resultado final para imediata divulgação;

15 DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

A avaliação do Programa de Extensão da UFOPA será realizada pelo Comitê Externo da Instituição /UFOPA no final de cada ano letivo em forma de relatório elaborado pela PROPPIT e após a conclusão das atividades será publicado e divulgado à comunidade universitária.

16 CONDIÇÕES DA BOLSA

TIPO: Bolsa de Extensão

QUANTIDADE: 12

DURAÇÃO: 12 meses

PERÍODO: 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

FONTE: UFOPA

17 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	24/02/2012
Período de Inscrição	27/02 a 19/03/2012
Divulgação dos Resultados	26/03/2012
Entrega da documentação do bolsista	Até o dia 15/04/2012
Vigência da bolsa	01/04/2012 a 31/03/2013

18 TABELA DE PONTUAÇÃO

Para fins de avaliação da proposta fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima de 5,0 (cinco) e máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PESO	NOTA
	mínima	máxima			
1.cumprimento dos procedimentos acadêmicos	ELIMINATÓRIO		-	-	Sim () Não ()
2.atendimento ao tema	ELIMINATÓRIO		-	-	Sim () Não ()
3.natureza acadêmica	0,5	10,0		0,2	
4. relação com a sociedade	0,5	10,0		0,2	
5.fundamentação teórica	0,5	10,0		0,1	
6. objetivos e metodologia	0,5	10,0		0,1	
7. redação (coerência, coesão e ortografia)	0,5	10,0		0,05	
8.inclusão social	0,5	10,0		0,1	
9. cronograma de execução	0,5	10,0		0,05	
10.acompanhamento e avaliação	0,5	10,0		0,1	
11. articulação do projeto com o ensino e a pesquisa	0,5	10,0		0,05	
12. caráter interdisciplinar	0,5	10,0		0,05	
TOTAL GERAL					

18.1 A pontuação final do projeto será o resultado da soma das notas atribuídas pelos avaliadores multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$P = \sum (a \cdot p)$, onde:

P = pontuação final do projeto;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos pela PROPPIT/UFOPA de acordo com as normas internas desta Instituição.

Santarém, 24 de fevereiro de 2012



Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Portaria nº 950 de 25/02/2011

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX**

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Coordenador do Projeto	
Titulação	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Instituto	
Programa	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	
Palavras-chave	
Carga Horária	
Resumo	
Área do conhecimento	
Número de bolsas solicitadas	

Santarém, ____ de _____ de 2012

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX**

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
(a ser apresentada mediante aprovação e classificação do projeto de extensão)

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. Nome do Projeto

2. Nome do Plano de Trabalho

3. Instituto/Programa:

4. Professor Coordenador

5. Vice-coordenador

5. INTRODUÇÃO

6. OBJETIVOS

7. METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS)

8. ÁREA DE ATUAÇÃO

9. CRONOGRAMA

10 RECURSOS

10.1. Recursos Físicos, Materiais e Financeiros

11. Equipe de Trabalho (docentes, discentes e técnicos envolvidos)

Santarém, _____ de _____ de 2012

Coordenador do Projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX**

FICHA DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA

Dados Pessoais	
Nome:	
Nº de Matrícula	
Instituto:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
E-mail:	

Documentos	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	

Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

Dados da Bolsa	
Projeto:	
Plano de Trabalho:	
Orientador:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu,....., nacionalidade....., naturalidade....., profissão.....RG....., CFF....., endereço.....Nº.....Bairro.....município....., complemento....., aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de, sob o número....., da Universidade Federal do Oeste do Pará tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PIBEX, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- II – Apresentar Relatório Semestral e Anual do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Programa/Projeto;
- III - Apresentar, a cada semestre, um relatório (parcial/final) assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, na data estabelecida pela PROPPIT;
- III – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- IV – Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Projeto de Extensão;
- V – Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
- VI – Participar, obrigatoriamente, de qualquer evento de extensão promovido pela UFOPA, apresentando os resultados alcançados na execução do Projeto de Extensão.
- VII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à PROPPIT uma justificativa escrita e relatório das atividades realizadas;
- IX - Devolver à UFOPA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado;

X – Entregar à secretaria da PROPPIT a folha de frequência devidamente assinada por mim e pelo meu orientador, no primeiro dia útil de cada mês.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/04/2012 a 31/03/2013.

Santarém, _____ de _____ de 2012

Assinatura do bolsista

Assinatura do Orientador

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu, _____, aluno do curso de _____, Programa _____ Instituto _____, matrícula _____ declaro para os devidos fins, junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Oeste do Pará, que não tenho vínculo empregatício e nenhuma outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência). Declaro ainda ter disponível 20h (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades exigidas no Plano de Trabalho _____ vinculado ao Projeto de Extensão _____ coordenado pelo professor _____.

Santarém, ____ de _____ de 2012

Assinatura do bolsista